



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 19.411
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 590 , de 04 / 10 / 95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 640

autoria: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

assunto: Concede ao Dr. XISTO STEFANO CERESER a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se

Petronilha Antunes

Diretor:

06/ 10 / 95



MATÉRIA	Comissões
PDL 640	CJR (legislação e mérito)

Ao Consultor Jurídico.

W. Mantovani
Diretora Legislativa
20/09/95

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto apazado	07 dias	03 dias

À CJR.	Designo Relator o Vereador:	☒ voto favorável ☐ voto contrário
<i>W. Mantovani</i> Diretora Legislativa 26/09/95	<i>Dr. Bastos</i> <i>[Assinatura]</i> Presidente 26/09/95	<i>[Assinatura]</i> Relator 26/09/95

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

--



pp. 1.212/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19411 SET95 8104

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)
Presidente
26 / 9 / 95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
03/10/95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 640

Concede ao Dr. XISTO STEFANO CERESER a Medalha "Petro
nilha Antunes".

Art. 1º É concedida ao Dr. XISTO STEFANO CERESER a
Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20.09.1995


FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

vsp



(PDL nº 640 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

O Dr. Xisto Stefano Cereser, residente em Jundiaí, é respeitado e conhecido industrial do ramo de bebidas e conexos, também atual diretor do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP. Dono de currículo elogiável (anexo), há muitos anos destaca-se no setor empresarial-econômico-financeiro, o que levou esta Casa a, através do Decreto Legislativo nº 352/86, conceder-lhe a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

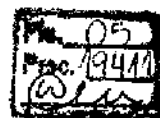
Hoje, diante da satisfação de continuarmos a contar com o seu raro exemplo de dinamismo e profissionalismo - o que só traz ganhos à comunidade local -, julgamos pertinente renovar a admiração que esta Casa continua a lhe dedicar, através da homenagem proposta neste projeto - que, certamente, será plenamente acolhido pelos nobres pares.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

vsp

" Curriculum Vitae "



Dados Pessoais

Nome	Xisto Stefano Cereser
Data Nascimento	28 de Outubro de 1933.
Nacionalidade	Brasileira
Filiação	João Cereser e Donata Molinari Cereser
Estado Civil	Casado.
Endereço Residencial.....	Av. Comendador Antonio Bo rin nº 3.480 - Bairro Caxam Bu-Jundiaí-SP.

Dados Familiares

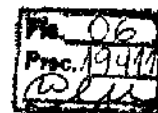
Conjuge	Neusa Bertazzoni Cereser
Natural	Jundiaí-SP
Filhos	Wagner Cereser, Marcelo Cereser Géssica Cereser Mônica Geisa Cereser

Documentação:

C.I.C. nº	015.031.468-04
RG/SSP nº	1.933.503

Escolaridade:

Primário	Grupo Escolar Professor Ge- túlio Nogueira de Sá. de 1.943 à 1.946
Ginásio	Ginásio Padre Anchieta de 1.947 à 1.950
Técnico em Contabilidade	Escola Tec. de Com. Padre- Anchieta de 1.955 à 1.957



Técnico em Administração de Empre-

sa. em 1.973.

Registro no Conselho Regio-
nal de Técnicos de Adminis-
tração 8ª Região-SP -Regis-
tro nº 2703

Nível Superior

Faculdade de Direito de "Bra-
gança Paulista".
de 1972 à 1.975.

Cursos de Aproveitamento, Seminários, Palestras.

Assunto :- Extensão Universitária

Entidade Faculdade de Direito Padre Anchieta

Assunto:- V Semana de Estudos Jurídicos

Entidade Faculdade de Direito Padre Anchieta

Assunto:- Extensão Universitária " Diplomacia para o desenvolvi-
mento ".

Ministério das Relações Exteriores " Itamaraty "

Entidade Academia de Letras da Faculdade de Direito Universi-
tário Machenzie.

Assunto Marketing

Entidade IPROV Instituto de Promoção de Vendas

Assunto Seminário Estudos Sócio-Econômico, Político e Jurídico.

Entidade Faculdade de Direito " Bragança Paulista "

Assunto Magistratura, Política Fiscal, Codificações e Comu-
nicação.

Entidade Faculdade de Direito " Bragança Paulista "

Assunto Extensão Universitária " Sexologia Forense "

Entidade Faculdade de Direito " Bragança Paulista "



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.340

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 640

PROCESSO Nº 19.411

De autoria do Vereador Francisco de Assis Poço, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. XISTO STEFANO CERESER a Medalha "Petronilha Antunes".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com os documentos de fls. 05/07.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência, encontrando amparo na Lei Orgânica de Jundiaí - art. 69, "caput" - e também o é quanto à iniciativa, posto que o artigo 14, XVII, daquele diploma legal situa à Câmara, em caráter privativo, a concessão de títulos honoríficos. Atende, ainda, o projeto as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara - artigo 191, incisos, parágrafos e letras.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" 195 do mesmo "Código" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverá observar os termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno.
4. Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (artigo 47, I, RI).
5. Quorum: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do artigo 193, RI).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de setembro de 1995.

Ronaldo Salles Vieira

Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,

Assessor de Consultoria



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.411

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 640, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, que concede ao Dr. XISTO STEFANO CERESER a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 2.204

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - confere ao membro do Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas que versem sobre a concessão de títulos honoríficos.

A propositura em exame busca exatamente tal finalidade, eis que objetiva outorgar ao Dr. Xisto Stefano Cereser a Medalha "Petronilha Antunes", afigurando-se, pois, revestida da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a Consultoria Jurídica da Casa em sua manifestação expressa no Parecer nº 3.340, de fls. 8, que acompanhamos na íntegra.

Conhecido industrial do ramo de bebidas e conexos, o Sr. Xisto Stefano Cereser, de tradicional família jundiaíense, sobressai-se na diretoria do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo-CIESP, regional local, assim como no setor empresarial-econômico-financeiro, determinante que levou este Legislativo a homenageá-lo com a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", através do Decreto 352/86.

Diretor Presidente da Viti-Vinícola Cereser S/A, com formação universitária em Direito, o Dr. Xisto Cereser constitui exemplo de dinamismo e profissionalismo que o projeta como expoente no âmbito em que milita, sendo tais atributos que almeja a Casa de Leis reconhecer agora com a outorga da Medalha "Petronilha Antunes" à esse ilustre cidadão, que sem dúvida merece tal júbilo de nossa parte.

Assim, acolhemos o projeto e votamos favorável ao seu teor.

É o parecer.

Aprovado em 26.9.95

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Sala das Comissões, 26.09.1995

CARLOS ALBERTO BESTETI
Relator

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

OLAVO DA SILVA PRADO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

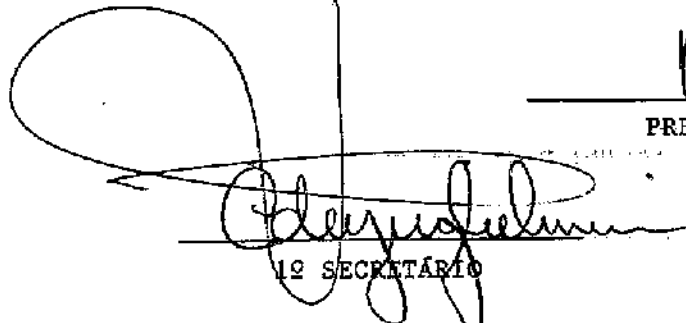
PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ EMENDA Nº _____
PROJETO DE LEI Nº _____ MOÇÃO Nº _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 640 REQUERIMENTO Nº _____
SUBSTITUTIVO Nº _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANTONIO AUGUSTO GIARETTA	X		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
3. ARI CASTRO NUNES FILHO	X		
4. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
5. CARLOS ALBERTO BESTETTI	X		
6. EDER GUGLIELMIN	X		
7. ERAZÊ MARTINHO	X		
8. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
9. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
10. GERALDO JAIR HESPANHOLETO	X		
11. JOÃO CARLOS LOPES	X		
12. JOÃO DA ROCHA SANTOS	X		
13. JORGE NASSIF HADDAD	X		
14. JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO	X		
15. LUIZ ÂNGELO MONTI	X		
16. MARCÍLIO CARRA	X		
17. MAURO MARCIAL MENUCHI	X		
18. NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA	X		
19. OLAVO DA SILVA PRADO	X		
20. ORACI GOTARDO	X		
21. SEBASTIÃO MAIA	X		
T O T A L	21		

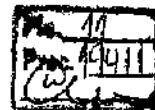
R E S U L T A D O ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 03/10/95


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 590, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Dr. XISTO STEFANO CERESER a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

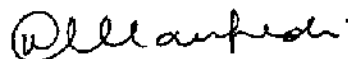
Art. 1º É concedida ao Dr. XISTO STEFANO CERESER a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp



10M 06-10-1995

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 590, DE 04 DE OUTUBRO
DE 1995**

Concede ao Dr. XISTO STEFANO CERESER a Medalha
"Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário apro-
vou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Dr. XISTO STEFANO CERESER
a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de
outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Muni-
cipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos
e noventa e cinco (04.10.1995).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa